



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal n°. 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de **01 de setembro 2022** em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n°. 374/2010, aos professores:

Nome do Professor	Cargo:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
4881 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro	Professor	01/09/2011	PESC05 10anos	PESC06 11anos
4871 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Professor	01/09/2011	PESC05 10anos	PESC06 11anos

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal